



EDITAL DE VAGAS PÓS-DOCTORAMENTO

A Reitoria da Universidade Nove de Julho (UNINOVE) faz saber que estão abertas as inscrições para os Programas de Pós-doutoramento, regido pelas seguintes normas e condições:

1. Dos Candidatos

As inscrições para o processo de seleção de candidatos estão abertas aos portadores de diploma de doutorado obtido em curso de pós-graduação *stricto sensu*.

2. Da Inscrição

Este edital prevê a inscrição e o ingresso no Programa de Pós-Doutoramento em fluxo contínuo, mediante a disponibilidade de vagas e por meio do preenchimento *online* da ficha de inscrição, no portal da UNINOVE (www.uninove.br).

Para a efetivação da inscrição no Programa de Pós-Doutoramento serão exigidos os seguintes documentos:

- Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma ou do Certificado de Conclusão do curso de graduação. No caso de documentos obtidos no exterior, o diploma deverá estar autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem da documentação e com tradução registrada;
- Cópia autenticada (frente e verso) do Diploma de Doutorado;
- Link do Curriculum Lattes atualizado no mínimo 3 meses do ato da inscrição e com foto;
- Cópia da Carteira da Identidade atualizada (RNE no caso de estrangeiros);
- Para Pós-Doutoramento na modalidade COM BOLSA: Termo de outorga e Aceitação da bolsa.
- Projeto de Pesquisa, de acordo com as seguintes referências bibliográficas:
 - Programa de Pós-Doutoramento em Administração - *American Psychological Association* (APA)
 - Programa de Pós-Doutoramento em Direito - Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
 - Programa de Pós-Doutoramento em Engenharia - Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
 - Programa de Pós-Doutoramento em Informática - Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)
 - Programa de Pós-Doutoramento em Educação - Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

- Programa de Pós-Doutoramento em Reabilitação - Estilo de Vancouver
- Programa de Pós-Doutoramento em Medicina - Estilo de Vancouver
- Programa de Pós-Doutoramento em Biofotônica - Estilo de Vancouver

3. Do Processo Seletivo

A UNINOVE entrará em contato com os candidatos inscritos para convocação à banca de arguição oral composta por membros da UNINOVE, de acordo com a disponibilidade de vagas.

– Arguição Oral

Os candidatos serão arguidos oralmente sobre seu Projeto, momento em que serão verificados, dentre outros, a consistência científica e a relevância social do Projeto, sua aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) e disponibilidade do(a) candidato(a) para dedicação às atividades do Programa.

4. Dos Resultados e da Divulgação

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados para o início das atividades de pós-doutoramento por e-mail ou por telefone, quando for o caso.

5. Programa de Estudos Acadêmicos – PEA

O candidato aprovado no programa de Pós-Doutoramento deverá, em conjunto com seu supervisor/orientador, preencher o PEA – Programa de Estudos Acadêmicos, no qual constará detalhadamente todas as atividades a serem realizadas e o respectivo cronograma. A conclusão do Pós-Doutoramento está vinculada ao cumprimento integral das atividades dispostas no PEA dentro do cronograma estabelecido. A ausência ou irregularidade no cumprimento das atividades dispostas ensejará o cancelamento de sua matrícula no curso de Pós-Doutoramento.

6. Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador

A UNINOVE mantém o “Programa de Bolsas para a Formação do Pesquisador”, que assegura um número limitado de bolsas de estudos, distribuídas segundo critérios explicitados em Regulamento próprio.

Os candidatos elegíveis ao Programa são:

- a) Candidato sem vínculos trabalhistas em instituição de ensino técnico ou superior privada diversa da UNINOVE.
- b) Candidato que manifeste seu compromisso de atuar em pesquisa por, pelo menos, mais 10 horas semanais além da dedicação exigida no PEA – Programa de Estudos Acadêmicos.

As condições acima serão conferidas semestralmente e renovada a bolsa de estudo pelo mesmo período. Se houver divergências nas condições acima ou, ainda, descumprimento das tarefas e atividades constantes do PEA – Programa de Estudos Acadêmicos, o aluno

será excluído do curso de Pós-Doutoramento, perdendo, portanto, sua bolsa de estudos, em qualquer tempo.

No caso do descumprimento das condições para elegibilidade de bolsa durante o curso ou descumprimento dos requisitos do Plano de Estudos Acadêmicos (PEA), serão incididas mensalidades e taxa de matrícula. As parcelas mensais vencem no último dia de cada mês. O valor da parcela do curso de Pós-Doutoramento é de R\$ 4.618,00.

7. Observações

As secretarias presenciais da UNINOVE não receberão, em nenhuma hipótese, a inscrição prevista neste Edital.

Caberá ao Reitor resolver os casos omissos neste Edital.